

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 251/XIV/1ª

PELA REGULAMENTAÇÃO DA ATIVIDADE DE TRIPULANTE DE CABINE COM VISTA À REDUÇÃO DO DESGASTE RESULTANTE DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE E À GARANTIA DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

O Bloco de Esquerda tem vindo a alertar, sucessivamente, para o crescente número de profissões e trabalhadores que, por várias razões, têm encetado lutas e lançado alertas para as condições em que se trabalha em Portugal. Não é por acaso que cada vez mais profissões, de diferentes setores de atividade, têm pedido, através de petições ou outras formas, o reconhecimento da sua profissão como desgaste rápido.

Os ritmos de trabalho têm-se acelerado, os horários de trabalho são cada vez mais longos, as condições de trabalho são pioradas e não se tem em conta as condições extremas de determinadas profissões.

No caso dos tripulantes de cabine, é necessário que se reconheçam as condições adversas e, em algumas situações, extremas em que estas pessoas têm que trabalhar, sendo expostos a risco e com exigência muito alta na execução das suas tarefas.

A profissão de tripulante de cabine, que abrange Comissários, Assistentes de bordo, Chefes de Cabine e Supervisores de Cabine, exercem a sua atividade a bordo de aeronaves onde se encontram expostos a riscos profissionais e a fatores de desgaste penalizantes, idênticos aos que encontramos nas várias profissões já consagradas com o estatuto de Profissão de Desgaste Rápido.

A função de tripulante de cabine apresenta algumas especificidades:

- Horários de trabalho irregulares, nomeadamente rotações de turnos invertidas e trabalho por turnos;
- Necessidade de adaptação brusca e repentina ao efeito de sincronizadores externos;
- Número de horas trabalhadas, percurso voados e tempo de transição na escala;
- Características dos voos, médio e longo curso;
- Privação de sono e dessincronização do ritmo cardíaco;

É reconhecido que é uma atividade afetada por horários disruptivos, distúrbio do sono, exposição a radiação cósmica e contaminação do ar de cabine por meio de organofosfatos, a atmosfera artificial em que decorre a atividade profissional, com percentagens reduzidas de oxigénio, as microvibrações do voo aéreo, as variações climatéricas bruscas, as mudanças rápidas e frequentes de fusos horários e as alterações frequentes do ritmo circadiano.

Além disso, são requeridos altos níveis de exigência psíquica e emocional nesta profissão, já que há uma constante gestão de dezenas ou centenas de passageiros durante uma viagem de avião.

Importa recordar que a Lei n.º 39/2007, de 16 de agosto, permitiu fixar o limite máximo de idade para o exercício de funções dos pilotos comandantes e co-pilotos de aeronaves operadas em serviços de transporte público comercial de passageiros, carga ou correio.

Reconhecendo as claras diferenças e responsabilidades associadas a cada uma das profissões, importa referir que o trabalho a bordo de um avião, sujeito a horários disruptivos e diferentes fusos horários, condições de climatização das aeronaves adversas, tem, necessariamente, uma carga que acarreta riscos para a saúde dos e das trabalhadoras.

Se observarmos, por outro lado, a evolução e debates relativos às várias profissões que foram sendo incluídas na lista de profissões de desgaste rápido percebemos que há fatores físicos e psicológicos que são comuns.

O Bloco de Esquerda considera que é importante que o governo olhe para estas profissões com atenção, em que há já um histórico de reivindicação e estudos sobre a sua condição, por forma a mitigar os efeitos nefastos que tem em milhares de

trabalhadores e trabalhadoras, bem como ter uma visão mais abrangente sobre que modelo de trabalho queremos para o país.

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo que:

Proceda à revisão da regulamentação da profissão de tripulante de cabine por forma a impor condições mais limitativas que reduzam o desgaste provocado pelo exercício da sua atividade, garanta condições de saúde e segurança no trabalho e condições de acesso à reforma adequadas à profissão.

Assembleia da República, 12 de fevereiro de 2020.

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,

Isabel Pires; Pedro Filipe Soares; Mariana Mortágua; Jorge Costa; Alexandra Vieira;
Beatriz Dias; Fabíola Cardoso; Joana Mortágua; João Vasconcelos; José Manuel Pureza;
José Maria Cardoso; José Soeiro; Luís Monteiro; Maria Manuel Rola; Moisés Ferreira;
Nelson Peralta; Ricardo Vicente; Sandra Cunha; Catarina Martins